



**PORTARIA Nº: 910/2020**

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**,  
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas  
Gerais, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **FRANKIN GUERRA LAMOGLIA**, Guarda Municipal, por possível descumprimento ao Artigo 187, Inciso XII e XVIII.

**Art. 2º**- Ficam designados os servidores: ANDREY FRANKLIN PEREIRA BERNARDO, Assistente Paralegal; GLEIZE GIMENES MESQUITA, Guarda Municipal e ADENILSON RIBEIRO DA LUZ, Guarda Municipal, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

**Art. 3º**- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: SARA MEDEIROS DA SILVA, Agente Administrativo, OLIVIA DA SILVA SIMPLICIO DONIZETI, Agente Administrativo, ZILDA DE FATIMA AMARO, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

**Art. 4º**- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de novembro de 2020, 201º ano da fundação e 172º da elevação à Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo